



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, 310, Dr. Laurindo,
CEP: 18.271-480 - Tatuí - SP
Fone: (15) 3259-5405 / 3259-6664

Tatuí, 09 de Março de 2018.

Ofício Nº: 093/18 – Órgão Gestor

Assunto: Resposta ao Requerimento N.º 150/2018

Vereador: Eduardo Dade Sallum

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao r. Requerimento nº 150/2018, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Eduardo Dade Sallum, queremos informar que: No âmbito da assistência social, a política pública desenvolvida compreende ações de garantia de direitos e prestada a quem dela necessitar, com o objetivo de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, conforme previsto no Art. 203; I da Constituição Federal.

Quanto à execução das políticas públicas os Centros de Referência da Assistência Social fazem parte do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e desenvolvem serviços básicos continuados e ações de caráter preventivo para famílias em situação de vulnerabilidade social (proteção básica), que tem por objetivo: prevenir situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Ou seja, atua de forma preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder às necessidades humanas de forma integral, para além da atenção a situações emergenciais, centradas exclusivamente nas situações de risco social. Por meio das seguintes ações: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, 310, Dr. Laurindo,
CEP: 18.271-480 - Tatuí - SP
Fone: (15) 3259-5405 / 3259-6664

meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. O CREAS, por outro lado é responsável pela proteção de famílias e indivíduos que tenham seus direitos violados e que vivam em situações de risco pessoal e social (proteção especial), através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Conforme exposto quando confirmada a violação de direitos às mulheres em situação de violência é promovido ações por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em parceria com a rede socioassistencial e demais órgãos públicos.

Era o que cumpríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Edmar Almeida Pereira
Gestor Municipal de
Assistência Social

Ao
Ilustríssimo Senhor
Renato Pereira de Camargo
DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.